

Lei geral de proteção de dados é sancionada

Foi sancionada, em 14 de agosto 2018, a lei geral de proteção de dados (LGPD). A lei entrará em vigor 18 meses depois de publicada.

A LGPD dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa física ou jurídica, com o objetivo de proteger garantias fundamentais de liberdade e de privacidade. A LGPD também altera algumas disposições do marco civil da internet (Lei 12.965/2014), harmonizando e consolidando a legislação brasileira sobre uso de dados pessoais.

Dentre os principais pontos da LGPD estão:

- As empresas deverão coletar somente os dados necessários aos serviços prestados;
- Dados pessoais deverão ser excluídos após o encerramento da relação entre o cliente e a empresa;
- Dados de crianças devem ser tratados com consentimento dos pais ou responsável legal;
- As empresas deverão adotar medidas de segurança para proteger acessos não autorizados a dados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- O responsável pela gestão dos dados deverá comunicar casos de incidente de segurança que possam trazer risco ou dano ao titular das informações;
- Previsão de multa de 2% do faturamento de empresas que descumprirem a lei, limitado até o máximo de R\$ 50 milhões por infração.

A lei não se aplica no caso de dados usados por pessoa física para fins exclusivamente particulares e não econômicos, para fins jornalísticos ou artísticos, acadêmicos, de segurança pública, defesa nacional, segurança do Estado ou investigações e repressão de crimes.

Dentre os trechos vetados pelo Presidente da República e anteriormente aprovados no Congresso e Senado, está a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), órgão que teria atribuição de elaborar diretrizes para uma Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade, fiscalizar e aplicar sanções em caso de uso de violação da LGPD. Ainda não há definição específica sobre a criação futura da ANPD, apenas manifestação informal sobre possível nova norma para tal propósito.